LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 04 / 09 / 2002
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

Processo n.º 081 /02

PROJETO DE LEI N. º 062 /02 **de 02 de Setembro de 2002**

Redenomina a Travessa ´´B``, no bairro 31 de Março, para **Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Travessa ´´B``, entre a Av. Cap. Júlio Bezerra e Rua Major Carlos Mardel, no bairro 31 de Março, passa a ter nova denominação: **Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA**, uma justa homenagem a um dos melhores mecânicos e práticos de navegação deste ex-Território.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Setembro de 2002

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
- Vereador –

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

11 / 08 / 92

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

Ao Arquivo

12/09

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

JUSTIFICATIVA

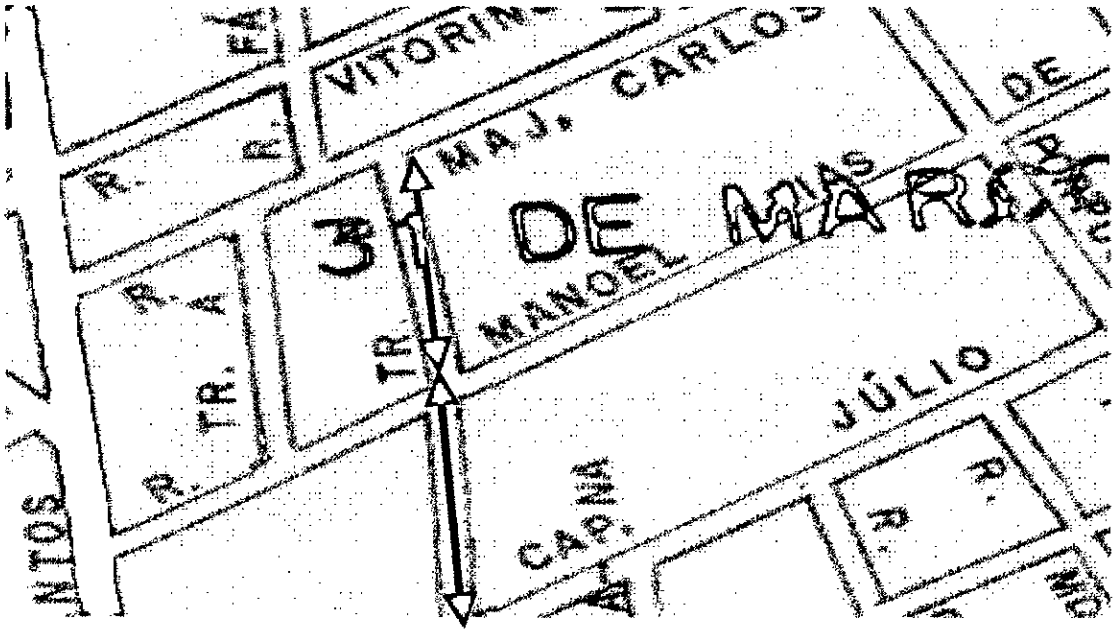

A Travessa ´´B``, paralela a Av. Santos Dumont, situa-se entre a Av. Capitão Júlio Bezerra e a Rua Major Carlos Mardel, no bairro 31 de Março. Fica bem atrás do Mercadão e Varejão dos Estados, de propriedade do Major Saraiva. É essa Travessa que queremos redenominá-la com o nome do senhor AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, como um tributo, e reconhecimento ao trabalho desenvolvido por esse funcionário público, na função de mecânico e prático de navegação, quando aqui ainda era Território. Nessa época não havia estradas, e o rio Branco era a única via de transporte de pessoas e de material, principalmente as tão esperadas mercadorias de primeira necessidade. O mecânico de navegação tinha o prestígio que possui hoje um especialista em automóvel. Além do que, era estritamente necessária sua presença nas viagens dos barcos que conduziam pessoas de Manaus para Boa Vista e vice-versa, pois muitas vezes o barco apresentava defeitos mecânicos e precisava-se de um profissional a bordo para sanar o problema e às pessoas continuar a viagem.

Reconhecendo os méritos de AFONSO DOS SANTOS PEREIRA (sua família recebeu o carinhoso apelido de ´´*Cafuti*``, desde a época dos campos de futebol), como um dos melhores profissionais da área de navegação fluvial, e atendendo a uma antiga reivindicação de várias famílias que o conheceram, nada mais justo que homenagearmos esse grande profissional, e exemplar funcionário público.

Durante a nossa visita ao local, observamos que a Travessa ´´B``, como um logradouro público, recebeu como nome apenas uma consoante (B) e não presta homenagem à ninguém. Assim, pode-se facilmente renomeá-la com o nome de um grande personagem, como é o caso de Afonso dos Santos Pereira. Ele nasceu no dia 16 de Janeiro de 1926, na cidade de Tefé, no Estado do Amazonas, e veio para Boa Vista em 1938, quando aqui ainda era conhecido como Vale do Rio Branco, e Boa Vista era apenas um município do Amazonas. Afonso quando chegou tinha à época apenas 12 anos de idade. Foi morar com a família à rua Sebastião Diniz.

Casou-se aos 22 anos com ONDITE DE LIMA PEREIRA. O casal teve 8 filhos: Irdec Pereira Leite, Idwaldo dos Santos Pereira, Maria Irdesse Pereira Mato, Francisco dos Santos Pereira, Afonso dos Santos Filho, Fátima Ondite Pereira das Neves, Iscolástica Pereira Nascimento e Sebastião Uberlandi dos Santos (Lando Santos – repórter da Rádio Difusora de Roraima).

O nosso personagem, senhor AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, dedicou praticamente toda a vida ao serviço público como mecânico e prático fluvial. Para que se tenha uma idéia de quanta dificuldade se enfrentava em uma viagem de Boa Vista a Manaus, à época, ela durava mais de um mês. De lá para cá, o tempo era maior, devido a subida no rio, e a difícil travessia da Cachoeira do Bem-Querer, em Caracaraí.

Afonso, dado à sua habilidade na navegação, foi o primeiro mecânico fluvial contratado pelo Governo do Território. Como o salário nunca foi dos melhores, ele, em suas poucas horas de folgas, caçava e pescava para ajudar no sustento da família. Em sua atividade de mecânica, devido um acidente de trabalho, chegou a perder um dos dedos da mão esquerda. Mas isto não o impediu de continuar trabalhando. Era muito dedicado aos seus afazeres.

Em 15 de setembro de 1997, foi internado na UTI – Unidade de Terapia Intensiva-, devido a uma parada cardíaca. Três dias depois veio a falecer. Seu sepultamento deu-se no dia 18 de setembro de 1997, onde hoje repousa no jazigo da família Santos Pereira.

Em face do exposto, pelo trabalho, dedicação ao serviço público e à família, e por sua contribuição à navegação deste ex-Território, e como exemplar funcionário público, é justo e meritório que nomeemos um logradouro público com o nome desse funcionário. Assim, o nosso projeto trata da renomeação da Travessa ``B``, no bairro 31 de Março para Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

- Vereador –

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 1º / 10 / 02
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de nº 062, de 02 de Setembro de 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, que dispõe sobre: **"REDENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 062 de 02 de Setembro 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, que dispõe sobre: **"REDENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 062 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE, O QUAL: **"REDENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 15 / 10 / 09

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir parecer de Comissão de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, sobre presente Projeto nº 62 de 02 de setembro de 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede Filho, que dispõe sobre: REDENOMINA A TRAVESSA B, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL, a sua aprovação. Tendo em vista que não contraria a constituição federal, a Lei orgânica Municipal assim como regimento interno deste poder legislativo.

Boa Vista, 16 de outubro de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Vereador WALTEIR ALVES PINTO, dado o Projeto nº 062, de 02 de setembro de 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, que dispõe sobre: REDENOMINA A TRAVESSA B, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,16 DE OUTUBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS DIAS 16 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÁS DEZ HORAS EM DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, MEMBRO IVO CANTANHEDE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA , DADO AO PROJETO DE LEI Nº 062, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE FILHO, O QUAL REDENOMINA A TRAVESSA B, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOIS SANTOS PEREIRA. ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHOR SECRETARIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA TENDO RECEBIDO A APROVAÇÃO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR 3ENCERRADA A REUNIÃO QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE OUTUBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 062/2002, que dispõe sobre, denomina a Travessa B, no bairro 31 de Março, para Travessa Afonso dos Santos Pereira e dá outras providências.

Autor: Vereador Ivo Cantanhede

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 05/11 / E 06/11/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X		X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	FALTOU		FALTOU	
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN	NÃO		VOTA	
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	PTB	FALTOU		X	
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	-	X			
9º	JADER LINHARES	PFL	FALTOU		FALTOU	
10º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X		X	
11º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	X			
12º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	X			
13º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	FALTOU		X	
14º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
15º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X		X	
16º	VANTAN PRAXEDES	PSD	X		X	
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
	TOTAL		10	Ø	11	Ø

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.
AUTOR: VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A Travessa "B", entre a Av. Cap. Júlio Bezerra e Rua Major Carlos Mardel, no bairro 31 de Março, passa a ter nova denominação: **Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA**, uma justa homenagem a um dos melhores mecânicos e práticos de navegação deste ex-Território.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2002.

Flávio Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 181/2002

Boa Vista - RR, 12 de Novembro de 2002.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 060, 061, 062 e 069/02, de autoria dos Vereadores Ruben Bento, Ivo Cantanhede e Severino Duarte, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 06 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

Recebido às 11:15 Hrs
Em 12/11/02
SEMAD

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 233/03 – DAL

Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 2003.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Lei Municipal nº 647/03, para que seja republicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PMBV--CH.GAB.
PROTOCOLO
Data: 13/11/2003
Hora: 10:52
Recebedor

LEI Nº 647, de 03 de Dezembro de 2002.

DENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A Travessa "B", entre a Av. Cap. Júlio Bezerra e Rua Major Calos Mardel, no bairro 31 de Março, passa a ter nova denominação: **Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA**, uma justa homenagem a um dos melhores mecânicos e práticos de navegação deste ex-território.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1117/2003, do dia 14 de novembro de 2003 (fls 01), foi publicada a Lei 647/2003, referente à mudança de denominação da Travessa "B" no bairro 31 de março para Travessa Afonso dos Santos Pereira.

Onde se lê: Travessa "B" no bairro 31 de março.

Leia-se: Rua Z-7 nos bairros Alvorada e Equatorial.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 003/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia das Erratas as Leis Municipais de nºs 629, 633, 643, 646, 647, 650, 654, 655 e 658/2002, 684/2003, 763 e 764/2004, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 22/02/05
Horas 09:45
GAB SEC.D

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 887/2002, do dia 11 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 646/2002, referente à mudança de denominação da Rua T-13, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua T-13.

Leia-se: Avenida T-13.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1117/2003, do dia 14 de novembro de 2003 (fls 01), foi publicada a Lei 647/2003, referente à mudança de denominação da Travessa "B" no bairro 31 de março para Travessa Afonso dos Santos Pereira.

Onde se lê: Travessa "B" no bairro 31 de março.

Leia-se: Rua Z-7 nos bairros Alvorada e Equatorial.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002, do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 650/2002, referente à mudança de denominação da Rua 6, situada no bairro Caranã.

Onde se lê: no bairro Caranã.

Leia-se: nos bairros Caranã e União.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002 do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Le 654/2002, referente à mudança de denominação da rua C-3E no bairro Silvio Leite.

Onde se lê: no bairro Silvio Leite.

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Leite e Alvorada.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002, do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Lei 655/2002, referente à mudança de denominação da Avenida N-17 no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: Avenida N-17, no bairro Silvio Botelho.

Leia-se: Rua N-17, no bairro Doutor Silvio Botelho.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assur Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1426

quarta-feira
23 de fevereiro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 037/05

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDINE GIRARDI MAFRA MARTINS DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes Coletivos da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2005.

Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que está cadastrando empresas para fornecimento de materiais e prestação de serviços em gerais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As interessadas deverão comparecer a FETEC, na Avenida Ville Roy, 292 - E, 1º andar, Edifício Latife Salomão, Sala 107 - Centro, Boa Vista - Roraima, Fone (0xx95) 624-3006, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2004.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, em conformidade com o que estabelece o Art. 3º, Inciso II, parágrafo II, da Lei 457/1989 e o Art. VI, parágrafo II do Regimento Interno; Convoca as Entidade Não Governamentais - ONG'S que estejam cadastradas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas/ CMEA e cadastradas no Município de Boa Vista, para reunião para escolha da Organização que substituirá a Comissão Pastoral da Terra - CPT, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, no período de março a outubro de 2005, com dia, local e hora discriminados.

Data: 28 de fevereiro de 2005
Hora: 15:00 horas
Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 863/2002, do dia 06 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 629/2002, referente à mudança de denominação da Avenida S-4, no bairro Pintolândia.

Onde se lê: No bairro Pintolândia

Leia-se: Nos bairros Pintolândia, Senador Helio Campos, Doutor Silvio Botelho, Nova Canaã e Alvorada

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 866/2002, do dia 11 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 633/2002, referente à mudança de denominação da Rua LC-3, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua LC-3

Leia-se: Avenida LC-3

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 877/2002, do dia 27 de novembro de 2002 (fls 02), foi publicada a Lei 643/2002, referente à mudança de denominação da Rua S-2, no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: no bairro Silvio Botelho

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Botelho, Operário, Senador Hélio Campos, Jardim Tropical e Pintolândia.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1117

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
14 de novembro
de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 148/E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

CANCELA OS CADASTRAMENTOS E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima quadragésima reunião ordinária

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 0111, quadra 249, setor 11 no bairro Caranã, feito em nome Lucilene Pereira da Silva.

Art. 2º. Fica anulado o título definitivo nº 2555, oriundo do processo nº 0441/96, livro nº 13, fls. 105, outorgada a Lucilene Pereira da Silva em 08 de fevereiro de 1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 10 de Novembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 190/2003

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ailza Maria da Silva Lima, Chefe da Divisão de Pessoal; Wild dos Santos Pereira, Assessor da Presidência e Marinalda Lúcia Pereira, Assessor Técnico, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão que irá avaliar a situação e definir procedimentos para desfazimento dos materiais de consumo com data de validade vencidos; conforme Processo n.º 036/2003.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos, será de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 22 de Outubro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., nomeada pela portaria Presi nº 009/2003, analisando a solicitação constante no processo nº 096/2003, oriundo da Diretoria de Regularização Fundiária desta empresa e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Certifica que fica estabelecida a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o artigo art. 24, parágrafo único "para outros serviços e compras no valor de 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Artigo 23 da mesma lei" no valor total de R$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais), sendo em favor da firma **FURTADO E SCHMIDT LTDA**, sob CNPJ nº 00.637.929/0001-26, para cobrir despesas com aquisição de 02 (dois) receptores de GPS e 01 (um) tripé, para atender a Diretoria de Regularização Fundiária desta empresa. A carta consulta foi encaminhada para as empresas: **BASTENICA Com. e Serviços Ltda., COMEXTRADE Com. e Serviços Ltda., ORB RIO Systems Ltda e FURTADO & SCHMIDT Ltda**, sendo que apenas as empresas **BASTENICA Com. e Serviços Ltda. e FURTADO & SCHMIDT Ltda** responderam a referida consulta.

Boa Vista, 06 de novembro de 2003.

Daniela da Costa Norberto
Presidente C.P.L. / EMHUR

Antonia Ivaneide de Araújo
Membro

Leurinéia Gomes da Costa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município n.º 1109/2003, do dia 04 de novembro de 2003, foi publicada a Portaria n.º 193/2003.

Onde se lê: Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2003.

Leia-se: Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2003.

Boa Vista-RR, 05 novembro de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 647, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.
AUTOR: VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

DENOMINA A RUA "Z-7", NOS BAIRROS ALVORADA E EQUATORIAL, PARA RUA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

"Artigo 1° - A Rua Z-7, nos bairros Alvorada e Equatorial, passa a ter nova denominação: Rua AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, uma justa homenagem a um dos melhores mecânicos e práticos de navegação deste ex-território".

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PEDESTRE. VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª A 5ª NA PRAÇA AYRTON SENNA, AS 19 HORAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. FICOU MAIS FÁCIL ANDAR EM BOA VISTA.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana*- Editoras Gráficas**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL PROMOVE MÚSICA CLÁSSICA EM BOA VISTA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ADOTE UMA FAMÍLIA
FONE: 624-4895

SERVIÇO DE APOIO À CRIANÇA
FONE: 623-1999.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

ATENÇÃO.
NÃO JOGUE GALHADAS E ENTULHOS EM VALAS OU IGARAPÉS.
LIGUE: 626-4737 OU 626-4876.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

EVITE ÁGUA PARADA.

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

70 KM DE CALÇADAS E 500 RUAS ASFALTADAS DEIXAM A CIDADE MAIS LIMPA.

PREFEITURA DE

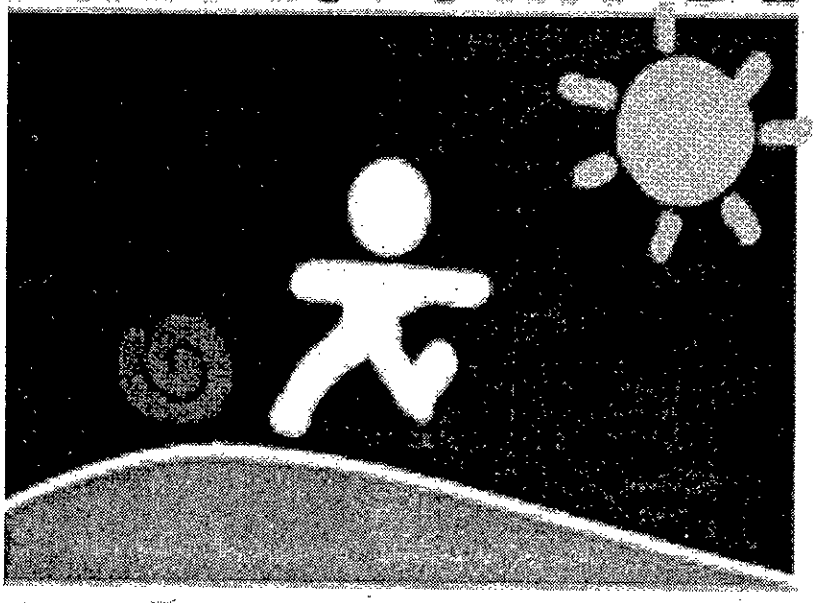

BOA VISTA

PREFEITURA DE

BOA VISTA

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.